



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS/CPLO  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PORTO VELHO/RO

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020/CPLO/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO.: 0050.150100/2019-17-SESAU/RO**

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa K V ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 30.475.639/0001-94, com sede na Rua José de Alencar, nº 3064, Bairro Caiari, Porto Velho/RO, e-mail [kvengenhariaro@gmail.com](mailto:kvengenhariaro@gmail.com), através do seu Representante Legal o Sr. Ladimir Kriiger Junior, CPF: 014.604.842-31 e RG 1241443 SSP/RO, vem até vossa senhoria oferecer **RECURSO A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/CPLO/SUPEL/RO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME**, pelos fatos de direitos que expomos e requeremos:

### **TEMPESTIVIDADE**

Motivadamente e tempestivamente nos termos do item 14.2 do presente edital, que estabelece o seguinte:

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) anulação ou revogação da licitação;*
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*

*Pelo Direito garantido de pedir revisão processual pela interposição de recurso administrativo pertinente, é que materializáramos neste instrumento as razões de Fato e de Direito, pelas **quais NÃO se deve persistir a CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME.***

### **DOS FATOS**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de uma Empresa Especializada em Engenharia para Reforma do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no município de Porto Velho/RO em que a licitante K V ENGENHARIA LTDA **oferece recurso CONTRA a CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME**, nos termos descritos da ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do dia 25 de setembro de 2020, que versa os fatos seguintes:



1. Nos termos do EDITAL do ITEM 17, subitem 17.1.2 e alínea “e” que diz o seguinte:

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

**DAS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE TODOS OS ITENS**, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; (GRIFO NOSSO).

• **ENTRETANTO**, A EMPRESTA ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME **NÃO APRESENTOU** as composições de custo de preços unitários dos itens da planilha orçamentária, sentes estes os itens : 1.3.1 ; 1.3.2 ; 2.1.1 ; 2.1.2 ; 2.1.3 ; 2.1.4 ; 2.1.5 ; 2.1.6 ; 2.1.7 ; 2.1.8 ; 3.1.3 ; 4.1.1 ; 4.1.2 ; 4.1.3 ; 6.1.1 ; 6.1.2 ; 6.1.3 ; 7.1.1 ; 7.2.2 ; 7.2.3 ; 8.1.1 ; 8.1.2 ; 8.1.3 ; 8.1.4 ; 8.1.5 ; 8.1.6 ; 8.1.7 ; 8.1.8 ; 8.1.9 ; 8.1.10 ; 8.1.12 ; 8.1.13 ; 8.1.16 ; 9.1.1 ; 9.1.2 ; 9.1.3 ; 9.1.5 ; 9.1.6 ; 9.1.7 ; 9.1.13 ; 10.1.2 ; 10.1.3 ; 11.1.1 ; 11.1.2 ; 11.1.3 ; 11.1.4 ; 11.1.6 ; 11.1.8 ; 11.1.9 ; 11.1.10 ; 11.1.11 ; , **ou seja, 52 (CINQUENTA E DUAS ) COMPOSIÇÕES NÃO FORAM APRESENTADAS.**

Com base no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, fica “...vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”, sendo ratificado pelo Acórdão 444/20008-Plenário, que estabelece que “as propostas dos licitantes devem conter todos os documentos necessários ao julgamento da licitação, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a inclusão posterior de documento ou informação necessária ao julgamento e classificação das propostas”

Ainda sim, o edital é bem claro nos termos do ITEM 20.2 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, alínea “e” que examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:

e) Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra.

E ainda de acordo com o acórdão nº 374/2009 do TCU.

Observe, em atenção ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666, de 1993, que as obras e os serviços somente poderão ser licitados, quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, devendo essa exigência ser feita aos licitantes para **que apresentem em sua proposta as composições detalhadas de todos os custos unitários**, incluída aí a composição analítica do BDI utilizado; (grifos nossos)

## DO PEDIDO

Pelos fatos técnicos prontamente demonstrados, pela proteção dos princípios constitucionais que fundamentam a atividade administrativa, assim como os princípios gerais processuais inerente às licitações públicas, é que pedimos a esta egrégia comissão, que possa julgar procedente o seguinte pedido:



- 1. DESCLASSIFICAÇÃO** – de proposta de preço apresentada pela empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME**, vez que esta apresentou sua proposta em desobediência aos termos do edital do certame.

Frente aos requisitos expostos, ficamos à disposição desta Comissão Permanente de Licitação para maiores esclarecimentos

Termos em que, pedimos deferimento

Porto Velho, 30 de Setembro de 2020.

**KV ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 30.475.639/0001-94  
Ladimir Kriiger Junior – Representante Legal  
CPF 014.604.842-31 / RG 1241443 SESDEC RO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/458C-0B2B-BE17-DDFB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 458C-0B2B-BE17-DDFB**



### Hash do Documento

8335ADD912C2767364BBE03CF1A169DB9076BE2EDF19390DF923B9727499CE62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2020 é(são) :

Ladimir Kriiger Junior - 014.604.842-31 em 01/10/2020 00:38

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

